



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

LEI Nº 1.036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“AUTORIZA A VENDA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Iran Pacheco Cordeiro, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a vender aos interessados a seguinte área de terras onde funcionou o antigo lixão, pertencente a municipalidade:

Parágrafo Primeiro: Imóvel constituído de uma área de terras medindo 1.00,00ha (Um hectare), desmembrada da Fazenda Sítio Água Boa no município de Serra dos Aimorés – MG., situado no córrego do Manoel Felix, conforme registro de nº 515, livro 03, folhas 122/123 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Nanuque/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021

Iran Pacheco Cordeiro

Prefeito Municipal

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG